



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 037/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 037/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE IPIAÚ

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n° 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n°s 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores n°s 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, v.doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE IPIAÚ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.701.651/0001- 50, com sede na Rua Angelo Jaqueira, n.º 01, Centro, Ipiaú, Bahia, CEP.: 45.570-000, neste ato representado pela Prefeita, **MARIA DAS GRAÇAS CÉSAR MENDONÇA**, portadora do CPF/MF n.º 248.139.665-00, Documento de Identidade Civil n.º 01827832-94, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Jaldo Reis, 87E, apto 306, Centro, Ipiaú, Bahia, CEP.: 45.570-000, tendo em vista o que consta do **Processo n° 069.1479.2023.0000034-97**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 037/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 037/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e do Termo Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 09 de janeiro de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

MARIA DAS GRAÇAS CÉSAR MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ/BA

TESTEMUNHAS:

1) _____
(nome legível e CPF)

2) _____
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 09/01/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 09/01/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Cesar Mendonça, Representante Legal da Empresa**, em 09/01/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060262132** e o código CRC **E5B5A17C**.